



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

AUTOS Nº 629/2023 – PROCESSO DISCIPLINAR –
JOGO: UNIÃO VILA TORRES *vs* TRIESTE FC –
DATA: 15/07/2023 – CAMPEONATO AMADOR DA
CAPITAL SÉRIE A JUVENIL – PEDIDO DE AR-
QUIVAMENTO – DEVOLUÇÃO À PROCURADO-
RIA

01. Trata-se de Pedido de Arquivamento formulada pela PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA em face dos elementos contido na Súmula e demais documentos relativos ao Jogo acima mencionado.

02. Ao formular o seu pedido o Procurador a par de fazer referências ao contido no item 7.0 da Súmula da Partida sustenta que "a conduta apresentada durante o jogo foi punida pelo árbitro da partida, que possui a autoridade durante o jogo para decidir sobre a gravidade da conduta dos indivíduos envolvidos no espetáculo.

03. Não obstante, smj, o relato do árbitro merece ser melhor apreciado.

04. Nestes termos, atendendo ao que prevê o art. 78 do CBJD, determino remessa do feito ao Procurador Geral para que, se entender pertinente, designe outro representante para reexame do feito ou, em sendo o caso, tome as providências que entender pertinentes em face dos relatos contidos na Súmula da Partida.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD PR